



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

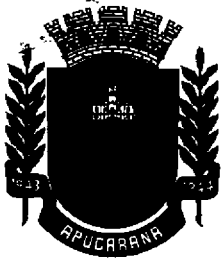
## **PROCESSO C.P.I.**

**HOSPITAL DO  
CORAÇÃO**

**FUNDAÇÃO VILELA  
BATISTA**

**LIVRO 02**

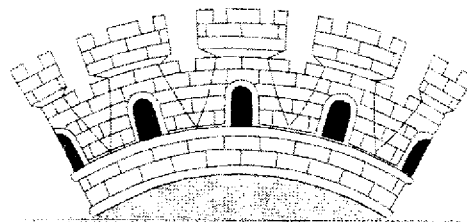
**FLS 090 A 282**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ



Os vereadores que esta subscrivem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 80, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer, **ABERTURA DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, em face dos seguintes fatos relatados pelo cidadão SATIO KAYUKAWA, lidos na Sessão Plenária de hoje (25.11.2014), o que faz nos seguintes termos:

a) Especificação dos fatos a serem apurados:

a.1. Conforme comprovam os inclusos documentos, o município fez doação de área de terras à FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, destinada a construção de uma unidade hospitalar, denominada "Hospital do Coração";

a.2. Figou entre as obrigações da donatária várias condicionantes, integrantes da Lei Municipal de doação, as quais, passados mais de 7 (sete) anos, não foram cumpridas, o que motivou a "reversão da doação", no entanto se tem notícias de que houve a aplicação de recursos públicos em serviços de adequação e terraplanagem em terreno contíguo ao doado pelo município, de propriedade da ACEA - Associação Cultural e Esportiva de Apucarana;

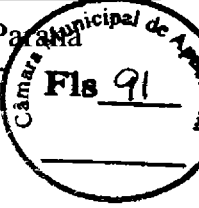
a.3. Relato de associados da ACEA, na sala da Presidência desta Casa, no dia 19 de novembro de 2014, traz indícios de que houve à época "pressão e favorecimentos políticos" em favor do empreendimento, o que pode culminar na revelação de "tráfico de influência";

a.4 - Que, segundo informações dos próprios associados da ACEA, houve inclusive promessa de empregos, com coleta de currículos e indicações políticas para cargos a serem preenchidos no "futuro hospital";



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



a.5 - Com esta documentação apresentada, revela-se de forma hialina, que deverá a CPI, apurar se o houve aplicação de recursos financeiros municipais em serviços de terraplanagem e/ou qualquer outro serviço, bem como se houve a utilização de servidores no terreno pertencente à ACEA - Associação Cultural e Esportiva de Apucarana;

a.6 - Apurar ainda, se assim agindo, o então prefeito municipal, cometeu crime de improbidade administrativa, utilizando-se do erário público em proveito de propriedade particular, sem a devida contraprestação e/ou autorização legislativa para sua realização;

a.7 - Se houve de fato influência política para aprovação da lei de doação de bem público à Fundação Vilela Batista, bem como se houve favorecimento político em razão da pretensa contratação de funcionários nas fictas inaugurações do referido "hospital do coração", caracterizando-se em tese o crime previsto no artigo 332 do Código Penal Brasileiro;

b) Número de membros que deverão integrar a Comissão:

Diante da gravidade dos fatos apresentados, e para que se possa agilizar o procedimento de investigação, a CPI deverá ser composta de 3 (três) vereadores.

c) Dos vereadores impedidos

Na forma do Parágrafo único do artigo 81, do Regimento Interno, e tendo os fatos narrados envolvido o nome do médico Randas Batista Vilela e o nome da Vereadora Telma Elizabeth Lemos Reis, em reunião realizada na Presidência desta Casa, na presença de vários Vereadores e Diretores da ACEA, fica esta impedida de ser sorteada;

d) O prazo de seu funcionamento.

Tendo em vista a necessidade de remessa de ofícios aos Órgãos de Saúde Municipal, Estadual e Federal, Prefeitura, SISVISA, ANVISA, e demais diligências a serem realizadas, além da tomada de depoimentos, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que autorizado pelo plenário;

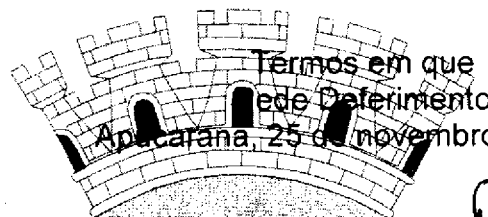


# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



DIANTE DO EXPOSTO, na forma do artigo 81, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência digno-se em nomear, de imediato, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante sorteio dos vereadores desimpedidos, que deverão dar prosseguimento aos atos na forma dos artigos 82 e seguintes do mesmo compêndio.



Termos em que  
foi Deferimento  
Apucarana, 25 de novembro de 2014.

Maria Gorete de Barros

José Augusto de Moraes

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

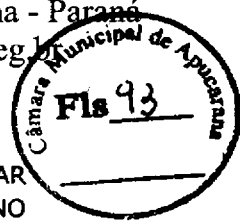
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CPI CRIADA COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 02/12/2014.

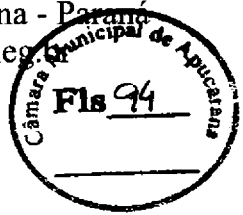
PRESIDÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO MAURO BERTOLI, JOSÉ EDUARDO ANTONIASSI E AURITA FERREIRA BERTOLI.

Aos 02 (DOIS) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às 10 (dez) horas, na sala da Presidência, estiveram reunidos os Vereadores integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito visando a investigar eventuais irregularidades na construção do denominado "Hospital do Coração". Após deliberação dos membros em reunião no dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e catorze, decidiram em consenso pela designação da Vereadora Aurita Ferreira Bertoli como Presidente, Vereador Mauro Bertoli como Secretário e Vereador José Eduardo Antoniassi como Relator. Na qualidade de Presidente da Comissão, desde logo a Vereadora Aurita Ferreira Bertoli deu início aos trabalhos, requisitando o servidor Rodrigo Sartini Braga para auxiliar nos trabalhos da Comissão, o que foi deferido pelo Presidente da Casa Ver. José Ailton DECO de Araújo. Ainda, visando a acompanhar os trabalhos da Comissão, solicitou a designação de um advogado para emitir orientações jurídicas e eventuais pareceres, sendo disponibilizados os advogados Wilson Roberto Penharbel, Petrônio Cardoso e Anivaldo Rodrigues da Silva Filho. Decidiram os integrantes determinar a expedição de ofícios à ACEA - IAP - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, ao IDEPLAN, CREA, PREFEITURA, SANEPAR, COPEL, SISVISA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Vigilância Sanitária Municipal) para futuras diligências, sendo que após as respostas dos ofícios, será agendada nova reunião. Decidiu-se também agendar reunião com a Promotoria das Fundações e do Terceiro Setor, em Curitiba, a fim de obter informações e documentos referentes à Fundação Vilela Batista. Nada mais havendo a tratar, eu, Rodrigo Sartini Braga, Secretário da Comissão, levi a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes à reunião.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



Ofício CPI n.º 001/2014

Apucarana, 15 de dezembro de 2014.

CREA-PR



Protocolo 2014/417711

CURITIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilustríssimo Senhor:

ASSUNTOS DIVERSOS

424

Depo Orig 4202

17/12/2014 16:13:50

Tem o presente a missão de solicitar à Comissão de Avaliações, Vistorias e Perícias deste CREA para que realize uma vistoria na obra localizada na Avenida Jaboti, no Município de Apucarana/PR, vinculado à Fundação do Coração Vilela Batista, denominada Hospital do Coração, a fim de instruir os documentos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, onde se pretende obter as seguintes informações:

- A obra foi registrada no CREA/PR?
- Qual o responsável técnico para a execução da referida obra?
- A obra obedeceu aos parâmetros de seu projeto sob os aspectos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos e sanitários?
- Possui o CREA/PR condições de avaliar a viabilidade de funcionamento de unidade hospitalar na edificação nas condições que se encontra?

Estando certos de poder com a valorosa contribuição deste Conselho Regional, subscrevemos votos de consideração.

Atenciosamente

Ver.  AURITA FERREIRA BERTOLI

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

ILMO. SR. JOEL KRÜGER  
PRESIDENTE DO CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA DO PARANÁ  
AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 2143- JARDIM SOCIAL - CEP 82.530-010  
CURITIBA - PR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Ofício nº 01/2015 – CAVP/DAT/PRES

Curitiba, 30 de janeiro de 2015.

À  
Excelentíssima Senhora Vereadora  
**AURITA FERREIRA BERTOLI**  
Câmara Municipal de Apucarana  
Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, Centro.  
CEP 86.800-235 APUCARANA – PR

Senhora Vereadora,

Em atenção ao ofício CPI n.º 001/2014 da Câmara Municipal de Apucarana, protocolizado neste Conselho sob nº 417711/2014, seguem as respostas, na mesma ordem que foram apresentadas:

- a) Foram identificadas 15 Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), cuja contratante é a Fundação do Coração Vilela Batista (Hospital do Coração), para os seguintes tipos de obra:

20090336366 - EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

20090517620 - LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

20091676420 - POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA

20091680290 - EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

20093656280 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

PCA - plano de controle ambiental

PGRSS - plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

20100918290 - LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

20101300869 - POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA

20101325063 - EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES

20104230381 - SONDAgens

20104231094 - FUNDAÇÕES

20114751139 - POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA

20120920060 - EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

20143982976 - EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia**  
**e Agronomia do Paraná**



3054108160 - ESTRUTURAS METÁLICAS

3054109256 - PRÉ-MOLDADOS

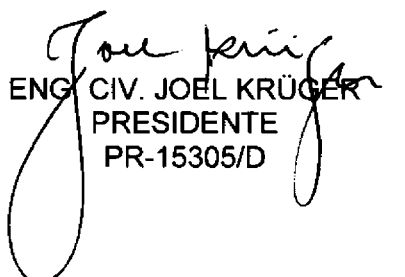
- b) A execução global da construção do hospital cardiológico (área de comodato 01 e 02), conforme ART 20090336366 teve como responsável técnico o Engenheiro Civil Mario Kayukawa (PR-8621/D). Cabe registrar que a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Mario Kayukawa pela execução desta obra foi baixada em 02/04/2012 (obra ainda não estava concluída), devido à distrato contratual entre as partes, não sendo identificado registro de ART de execução global da obra, posterior à baixa da referida ART.
- c) e d) Com relação aos questionamentos referentes à observância de parâmetros e à possibilidade do CREA-PR avaliar a viabilidade de funcionamento da unidade hospitalar, primeiramente, cabe esclarecer que os Conselhos Regionais são regidos pela Lei Federal n.º 5194/66, e a eles compete à fiscalização do exercício profissional, em relação à habilitação e conduta ética, não sendo atribuição dos CREAs a realização de atividades de vistorias, avaliações, perícias ou elaboração de laudos técnicos, bem como, não possuímos no quadro funcional, profissionais contratados para este tipo de atividade. Nossa atividade fim é a fiscalização do exercício profissional, onde nossos fiscais exercem suas atividades fiscalizando obras, serviços e empreendimentos, registrando dados para instruir e compor o relatório de fiscalização, sem, no entanto, entrar nos aspectos técnicos da execução da obra ou serviço.

Considerando ainda, que o Conselho tem como propósito resguardar o interesse público e a ética no exercício profissional, sempre buscando a valorização das profissões, relacionamos (*documento em anexo*), algumas Entidades de Classe que poderão indicar profissionais, a serem contratados para executar as atividades de avaliação pretendidas pela CPI, caso seja do interesse dessa casa legislativa.

Informamos ainda que, as ARTs elencadas na resposta do item a), podem ser consultadas, na página do CREA-PR na internet em "Consulta Pública" – "ARTs" (<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/menupub.asp>).

Sendo o que tínhamos, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

  
ENG. CIV. JOEL KRÜGER  
PRESIDENTE  
PR-15305/D



**ANEXO OFÍCIO Nº 01/2015 – CAVP/DAT/PRES**



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA**

Presidente: ENGENHEIRO CIVIL SERGIO TAKAKI

RUA GUARAPUAVA, 580 - 1º ANDAR - CEP: 86.800-250 APUCARANA

Fone: (043) 3422-8250 E-mail: [aeaa.pr@creapr.org.br](mailto:aeaa.pr@creapr.org.br) Site: [www.aeaa.com.br](http://www.aeaa.com.br)

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE ARAPONGAS.**

Presidente: ENGENHEIRO INDUSTRIAL MOD ELÉTRICA FAUZI GERAIX FILHO

RUA BEIJA-FLOR, 511 - Sala 102 - CEP: 86.701-010 - ARAPONGAS

Fone: (043) 3152-4055 E-mail: [asenarag@hotmail.com](mailto:asenarag@hotmail.com) Site: [www.asenarag.org.br](http://www.asenarag.org.br)

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO VALE DO IVAÍ.**

Presidente: ENGENHEIRO AGRÔNOMO SERGIO CARLOS EMPINOTTI

RUA DIVA PROENÇA, 2544 - CENTRO - CEP: 86.870-000 - IVAIPORÃ

Fone: (043) 3472-3522 E-mail: [associacaoasseavi@gmail.com](mailto:associacaoasseavi@gmail.com) Site: [www.asseavi.xpg.com.br](http://www.asseavi.xpg.com.br)

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ROLÂNDIA.**

Presidente: ENGENHEIRO CIVIL RANGEL LUIS BAYERL

RUA SANTOS DUMONT, 437 - SALA 05 - CEP: 86.600-000 - ROLÂNDIA

Fone: (043) 3156-3313 E-mail: [aeaarolandia@gmail.com](mailto:aeaarolandia@gmail.com), [aeaar@hotmail.com](mailto:aeaar@hotmail.com)

**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ**

Presidente: ENGENHEIRO CIVIL RICHARD PIERRE MATHIEU DAL MOLIN

RUA EMILIANO PERNETA, 174 - 10º ANDAR - CEP: 80.010-050 - CURITIBA

Fone: (041) 3225-1167 E-mail: [ibapepr@ibapepr.org.br](mailto:ibapepr@ibapepr.org.br) Site: [www.ibapepr.org.br](http://www.ibapepr.org.br)

**INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ**

Presidente: ENGENHEIRO CIVIL CASSIO JOSÉ RIBAS MACEDO

RUA EMILIANO PERNETA, 174 - 2º ANDAR - CEP: 80.010-050 - CURITIBA

Fone: (041) 3322-9129 E-mail: [presidente@iep.org.br](mailto:presidente@iep.org.br) Site: [www.iep.org.br](http://www.iep.org.br)

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ - SENGE/PR**

Presidente: ENGENHEIRO AGRÔNOMO CARLOS ROBERTO BITTENCOURT

RUA MARECHAL DEODORO, 630 - 22º ANDAR - CEP: 80.010-912 - CURITIBA

Fone: (041) 3224-7536 E-mail: [senge-pr@senge-pr.org.br](mailto:senge-pr@senge-pr.org.br) Site: [www.senge-pr.org.br](http://www.senge-pr.org.br)

**Observação :**

No site do CREA-PR [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br), na página principal, no menu do lado esquerdo, poderão ser localizadas informações das demais Entidades de Classe.

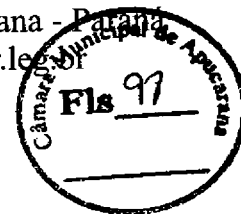
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ja'.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício CPI n.º 002/2014



Apucarana, 15 de dezembro de 2014.

Exmo. Senhor Secretário,

Tem o presente a Comissão e solicitar digné-se Vossa Excelência em autorizar a realização de uma perícia pela Unidade de Vigilância Sanitária Estadual, para que realize uma vistoria na obra localizada na Avenida Jaboti, no Município de Apucarana, vinculado à Fundação do Coração Vilela Batista, denominada Hospital do Coração, a fim de instruir os documentos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, onde se pretende obter as seguintes informações:

- A obra foi registrada na SESA para funcionar como Hospital ?
- Qual o responsável técnico e/ou médico por este empreendimento?
- A obra obedeceu aos parâmetros mínimos exigidos pela Vigilância Sanitária Estadual, sob os aspectos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos e sanitários?
- Possui a SESA/PR condições de avaliar a viabilidade de funcionamento de unidade hospitalar na edificação nas condições que se encontra?

Estando certos de poder com a valorosa contribuição desta Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, subscrevemos votos de consideração.

Atenciosamente

Ver. AURITA FERREIRA BERTOLI  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

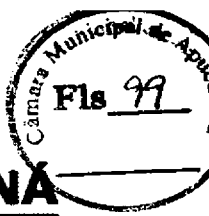
**EXMO. SR. MICHELE CAPUTO NETO**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

SESA – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – RUA PIQUIRI 170 - REBOUCAS  
CEP: 80230-140  
CURITIBA - PR

*Recebido  
17.12.14  
S. Paulo  
SEZIFREDO PAZ  
SESA / SW*



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde



Ofício nº 0198/2015/GS

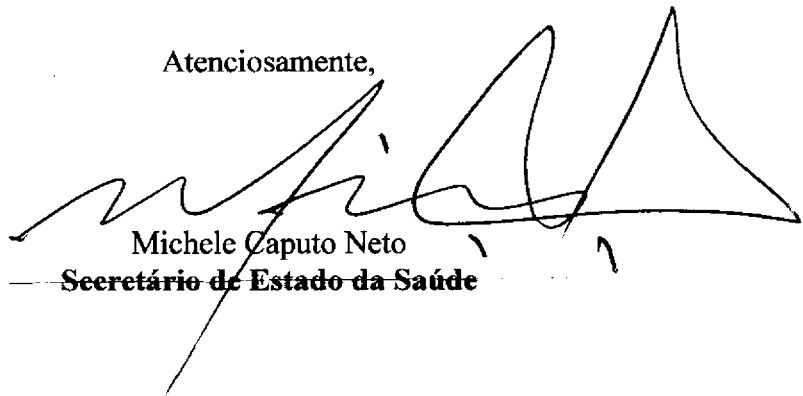
Curitiba, 26 janeiro de 2015.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 002/2014, protocolado nesta Secretaria sob nº 13.451.433-7, o qual solicita vistoria da Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA nas obras da Fundação do Coração Vilela Batista – Hospital do Coração, no Município de Apucarana, a fim de instruir a Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicamos que em fevereiro programaremos uma visita do engenheiro do nível central ao hospital.

Sendo as informações que tínhamos para o momento, apresentamos expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Excelentíssima Senhora  
**AURITA FERREIRA BERTOLI**  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito  
Câmara Municipal  
APUCARANA - PR



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde



Ofício nº 0673/2015/GS

Curitiba, 06 de abril de 2015.

Senhora Vereadora,

Reportamo-nos ao Ofício CPI nº 002/14, protocolado sob o nº 13.451.433-7, referente inspeção no Hospital do Coração em Apucarana, a fim de instruir os documentos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em atenção ao assunto, informamos que foi realizada inspeção pela equipe da Vigilância Sanitária – VISA Estadual (16ª e 22ª Regional de Saúde) e VISA Municipal na data de 17 de março de 2015, sendo encontrado o estabelecimento com portas fechadas, conforme informado pela equipe técnica.

As demais respostas ao questionamento apresentado no Ofício em questão seguem em documento anexo.

Sem mais, apresentamos expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Ilustríssima Senhora  
Ver. **AURITA FERREIRA BERTOLI**  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito  
APUCARANA - PR

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde



Apucarana, 17 de março de 2015.

Protocolo 13.451.433 – 7

Assunto: Solicita vistoria da Vigilância Sanitária na obra do Hospital do Coração em Apucarana.

Exmo Sr. Dr. Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Cumprimentando-o mui respeitosamente, em atendimento à Vossa solicitação, temos a esclarecer:

Trata-se de solicitação da Câmara Municipal de Apucarana, a qual instituiu uma CPI para averiguar a situação atual do estabelecimento intitulado Hospital do Coração Torao Tokuda de Apucarana, CNPJ 03.453.820/0002-08, vinculado a Fundação do Coração Vilela Batista, situado na Av. Jaboti, 101, no município de Apucarana, e a fim de instruir os documentos da CPI.

É de nosso conhecimento que o estabelecimento possui um projeto arquitetônico em tramitação para análise e aprovação, no qual foi solicitado adequações para cumprimento das legislações vigentes, e que foi devolvido para o grupo gestor da Fundação do Coração Vilela Batista, e que até o presente momento não foi reapresentado ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal de Apucarana para prosseguimento.

Segue abaixo, resposta aos questionamentos, fl 03 do presente processo:

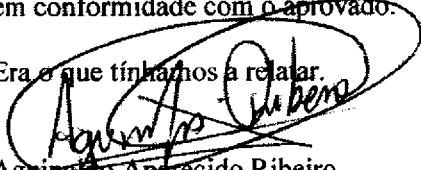
- a) Não. É de conhecimento dessa Regional de Saúde, que o representante legal do estabelecimento, protocolou solicitação de avaliação/análise e aprovação do projeto arquitetônico do referido hospital, no ano de 2011 (protocolo 1343/2011), onde deu-se início ao processo, avaliação de documentos e do projeto arquitetônico, o qual deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Salientamos que, para que o estabelecimento funcione como hospital, o projeto arquitetônico e a edificação devem estar em concordância. Somente após aprovado o projeto é que se daria início à construção do estabelecimento, e após vistoria de conclusão de obra e liberação da licença sanitária, o mesmo estaria apto a funcionar.
- b) Segundo informações da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, consta como responsável técnico/legal o médico Dr. Randas Vilela Batista, CRM – PR n.º 3257.

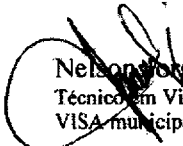
Q:

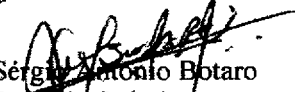
Prof.  
S. P.  
Ara


Na data de 17/03/2015 foi realizada uma visita no local, em conjunto com a VISA regional de Ivaiporã (eng. Sérgio), Apucarana (farmac. Linda e enf. Ana Priscila) e VISA municipal de Apucarana (med. Vet. Aguinaldo e técnico Capelari) e o estabelecimento encontrava-se com as portas fechadas. Salientamos que, caso o projeto seja reapresentado para nova análise e aprovação, e estando em conformidade com as normas vigentes, poderá se dar início a construção da obra e em conformidade com o aprovado.


Era o que tínhamos a relatar.

  
Aguinaldo Aparecido Ribeiro  
Médico Veterinário  
Diretor do Depto de Vigilância em Saúde/A M S Apucarana

  
Nelson Jorge Capelari  
Técnico em Vigilância Sanitária  
VISA municipal Apucarana

  
Sérgio Antonio Botaro  
Engenheiro Sanitarista  
22ª Regional de Saúde de Ivaiporã

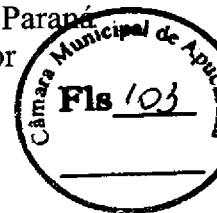
  
Ana Priscila Peres da Cunha  
Enfermeira  
16ª Regional de saúde de Apucarana

  
Linda Caucabane  
Farmacêutica  
16ª Regional de Saúde de Apucarana



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



Ofício CPI 003/2014

Apucarana, 17 de dezembro de 2014.

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Promotora de Justiça,

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA instaurou Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar eventuais irregularidades na construção e futura instauração de empreendimento denominado "Hospital do Coração" nesta cidade, sob a responsabilidade da Fundação do Coração Vilela Batista, cujo estatuto encontra-se registrado em Curitiba.

Diante disso, e estando a referida Fundação sob a fiscalização deste Centro Operacional das Promotorias das Fundações e do Terceiro Setor, vimos respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer cópias de eventuais procedimentos abertos por essa Promotoria, no que se refere à Fundação do Coração Vilela Batista, bem como seja informado à Comissão Parlamentar de Inquérito qual a situação da mesma perante esta Promotoria de Justiça Especializada.

Estando certos de poder com a valorosa contribuição desta Promotoria de Justiça, subscrevemos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
Ver. AURITA FERREIRA BERTOLI  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

EXMA. SRA. DRA.  
KARINA ANASTÁCIO FARIA DE MOURA CORDEIRO  
PROMOTORIA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR  
CURITIBA - PARANÁ

*Recebido em*  
*17/12/2014*

  
Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO  
PÚBLICO

FL. 002

## Notícia de Fato nº MPPR 0007.13.000384-6

Diante do ofício nº 074/213 da 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca encaminhando documentação fornecida pelos representantes da ACEA (Associação Cultural e Esportiva de Apucarana) os quais indicam eventuais irregularidades nas atividades desenvolvidas neste Município pela fundação FUNBATISTA, determino a instauração da Presente Notícia de Fato adotando-se as seguintes diligências:

I. Notifique o representante da ACEA SR. Satio Kayukawa para ser ouvido no dia 15.10.2013, às 13h:30min;

II. Proceda à diligência de constatação do atual estado de conservação e atividade do HOSPITAL DO CORAÇÃO, localizado nas mediações do lago JABOTI, nesta Cidade.

III. Diligências Necessárias

Apucarana, 25 de setembro de 2013.

  
**EDUARDO AUGUSTO CABRINI**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**







# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

APUCARANA - 4ª. PROMOTORIA DA COMARCA DE APUCARANA

Ofício nº 74/2013

Apucarana, 23 de setembro de 2013.

**Senhor Promotor de Justiça**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe a documentação que instrui a representação formulada pela ACEA – Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – haja vista a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça para a fiscalização das *Fundações*, a fim de que Vossa Excelência adote as medidas que julgar necessárias.

Valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Sérgio Migliari Salomão**  
Promotor de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO AUGUSTO CABRINI**  
Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria  
Apucarana – PR





# República Federativa do Brasil

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### 2º Ofício

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná  
Rua Osvaldo Cruz, 810 - Edifício Palácio do Comércio - 6º Andar - Boxes 503 e 504

**Cláudio Augusto Corrêa Neme**

Oficial

**Regina Satomi Suzuki**

Aux. Juramentada

MINISTÉRIO PÚBLICO  
004



## Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

*Bugiel*

42691

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

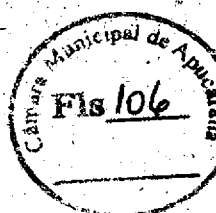
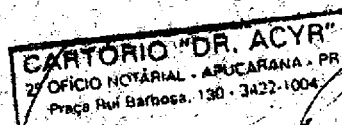
MATRÍCULA nº 19.931.

EM: 04 DE JUNHO DE 2008.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 10-A (dez "A"), com área de 3,60 alqueires paulistas, ou sejam 87,120 m<sup>2</sup>, subdivisão do Lote nº 10, da GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, com as seguintes delimitações: Principia no marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego denominado Água da Lagoa e Patrimônio, segue no rumo 67°00' SE, confrontando com a Vila Alaide (Vila Martins), com o lote nº 14, com a distância de 540,00 metros até outro marco cravado na margem direita do Ribeirão Barra Nova, deste segue por ele água abaixo, até outro marco cravado na margem direita do Ribeirão Barra Nova, deste por ele água abaixo, até outro marco cravado na mesma margem, deste segue com o rumo de 70°27' NO, confrontando com o lote nº 09, com a distância de 318,00 metros, até o marco cravado na margem esquerda da Lagoa; e finalmente, deste segue pelo córrego água acima, até o ponto de partida.

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA, com sede nesta praça.

TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 26.999, Livro 3/Q, do 1º Ofício. Dou fé. O Oficial.-



CONTINUAÇÃO DO ANVERSO XXXXXXXXXXXXX

AV-01/19.931 - PROT. N° 46.927 EM 24.06.2008 - COMODATO:  
De conformidade com o Instrumento Particular de Comodato, devidamente datado de Apucarana em 11.06.2008, a proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA, inscrita no CNPJ sob n° 75.332.817/000-66, com sede e foro neste Município. CEDE EM COMODATO do imóvel desta matrícula, somente Uma área de 28.918,28 metros quadrados, além da área citada, o Comodante cede ao Comodatário Uma área de 2.035,94 metros quadrados, que compreende a via de acesso ao complexo hospitalar, pelo prazo e condições abaixo, à favor de FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VIEIRA BATISTA - FUNBATISTA, inscrita no CNPJ n° 03.453.820/0001-27 com sede e foro no Município de Curitiba. CONDIÇÕES: O Comodatário deverá construir na área em comodato um empreendimento Hospitalar de 100 leitos, disponibilizando, prioritariamente toda a sua infra-estrutura de prestação de serviços de atenção à saúde aos usuários oriundos do sistema público de saúde e aos sócios-economicamente menos protegidos observada a legislação filantrópica vigente em nosso país. DO PRAZO: O Presente contrato de comodato em validade por 99 anos a partir da sua assinatura, com plena eficácia, para todos os fins de direito, desde que cumprida a seguinte premissa: a) Que a construção do referido Complexo Hospitalar tenha início dentro de 06 meses e seja concluído num prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato. DA RENOVAÇÃO: O Contrato poderá ser renovado indefinidamente mediante acordo escrito entre as partes. DA CESSÃO: Fica expressamente proibida a cessão dos direitos oriundos do contrato a qualquer título, para qualquer pessoa jurídica ou natural, em qualquer hipótese, salvo expressa autorização do Comodante. Demais condições as do Contrato. Dou fé. *Cláudio A. C. Neme* Cláudio A. C. Neme, O Oficial-VRC-630,00-R\$.66,15 JR

**CERTIDÃO**  
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 e 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.  
Apucarana, 02/07/2008  
*Regina Satomi Suzuki*  
OFICIAL

REGISTRO DE IMOVEIS  
DE APUCARANA - PR  
C.KS25693

REGINA SATOMI SUZUKI  
Aux. Juramentada

Camara Municipal de Apucarana  
Fls 107

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo denominadas:

**COMODANTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.332.817/000-66, com sede e foro no Município de Apucarana, Estado do Paraná, sito a Avenida Jaboti, 101, Vila São Carlos, CEP: 86.802-000, doravante denominada ACEA, representada pelo seu Presidente, Engenheiro MÁRIO TOSHIKI FUKUDA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.929.959-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 632.033 SSP/PR.

**COMODATÁRIO:** FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA - FUNBATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.453.820/0001-27, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Carlos Razera, 08, Jardim Mercês, CEP: 80.810-310, doravante denominada FUNBATISTA, representada neste ato pelo seu Presidente, DR. RANDAS VILELA BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.881.989-91, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 528.052-4 SSP/PR, resolvem de comum acordo, isentos de qualquer vício ou constrangimento, celebrar o presente Contrato de Cessão em Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERRENO**

O Comodante é legítimo proprietário do imóvel: LOTE DE TERRAS nº 10-A (dez "A"), com a área de 3,60 alqueires paulistas, ou seja, 87.120 m<sup>2</sup> (oitenta e sete mil e cento e vinte metros quadrados), subdivisão do lote nº 10 da Gleba Patrimônio Apucarana, situado neste Município e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 19.931 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA CEDIDA**

O Comodante cede ao Comodatário, uma área de 20.918,28 m<sup>2</sup> destacada do Lote de Terras nº 10-A (dez "A"), constante da cláusula primeira, além da área acima citada, o Comodante cede ao Comodatário uma área de 2.035,94 m<sup>2</sup> que compreende a via de acesso ao complexo hospitalar, conforme planta em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DA ÁREA CEDIDA**

O Comodatário deverá construir na área em comodato um empreendimento Hospitalar, de 100 leitos, disponibilizando, prioritariamente toda a sua infraestrutura de prestação de serviços de atenção à saúde aos usuários oriundos do sistema público de saúde e aos sócios-economicamente menos protegidos, observada a legislação filantrópica vigente em nosso país.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS QUANDO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA**

O planejamento e a construção do referido complexo hospitalar deverá atender todas as exigências dos Órgãos e Autoridades Sanitárias e da Administração Pública nos três níveis de governo, contemplando ainda todas as demais exigências

Selo de Autenticidade afixado na última folha

CARTÓRIO "DR. ACYB" 2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR. Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004. 04 NOV 2008

*[Handwritten signature]*

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SELO DE AUTENTICIDADE

Câmara Municipal de Apucarana Fls 108

custelo e investimento necessárias à plena viabilização do Empreendimento pretendido.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PROJETOS E ATIVIDADES CONEXAS RELACIONADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A FUNBATISTA implementará de forma planejada e gradual todos os projetos e atividades conexos com a viabilização deste Empreendimento Hospitalar (detalhamento arquitetônico; aspectos gerais relacionados às permissões das autoridades de urbanismo e outros; acessos, circulação e estacionamento; o objeto geral e objeto específico das atividades a serem desenvolvidas no hospital, de natureza médica e outras; aspectos econômicos e financeiros da administração do hospital, declinando em detalhes, dentre outros dados, a origem e o valor dos recursos financeiros disponíveis) e na medida das suas necessidades operacionais; de atendimento às demandas especializadas e da sua disponibilidade de recursos, poderá ampliar a referida infra-estrutura construindo, expandindo e/ou incorporando novas tecnologias de diagnóstico e terapêuticas, observando sempre em suas decisões de investimento a relação custo-benefício, com a sua responsabilidade social, sempre com o compromisso de dedicar ao projeto atenção especial a população carente, espaço a pesquisa e ao treinamento de médicos e demais profissionais dedicados a área da saúde.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O presente contrato de comodato tem validade por 99 (noventa e nove) anos a partir de sua assinatura, com plena eficácia, para todos os fins de direito desde que cumprida a seguinte premissa:

a) Que a construção do referido Complexo Hospitalar tenha início dentro de 06 (seis) meses e seja concluído num prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO**

Este Contrato poderá ser renovado indefinidamente mediante acordo escrito entre as partes.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

Cabe a FUNBATISTA:

- Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos deste contrato e, quando houver, os seus respectivos termos aditivos;
- Apresentar a Direção da ACEA, relatório anual de atividades desenvolvidas;
- Comunicar, oficialmente, a Direção da ACEA quaisquer eventos programáticos além dos procedimentos ordinários da gestão do referido Empreendimento.

Cabe a ACEA:

- Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos deste contrato e, quando houver, os seus respectivos termos aditivos;
- Disponibilizar todo o apoio material e não-material, visando promover, com a maior brevidade possível, a averbação da Cessão desse terreno junto ao Registro Geral de Imóveis;
- Apoiar, pública e administrativamente, todas as iniciativas conexas com o campo de atuação do objeto deste contrato.

Selo de Autenticidade  
afixado na última folha  
entregue à parte.

CARTÓRIO "DR. ACYR"  
2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR  
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1034



### CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO

Este contrato poderá ser modificado e/ou ajustado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, firmado de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por uma das partes, por escrito e antecipadamente com um prazo de até 60 dias. Firmado o referido Termo Aditivo, o mesmo passará a fazer parte integrante do Contrato originalmente firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Comodato será rescindido incondicionalmente, sem necessidade de notificação prévia, no caso de alteração da destinação da área cedida, ou em caso de encerramento das atividades do hospital, sendo que todas as construções existentes reverterão ao patrimônio da comandante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO PRESENTE CONTRATO

Fica expressamente proibida a cessão dos direitos oriundos do presente contrato, a qualquer título, para qualquer pessoa, jurídica ou natural, em qualquer hipótese, salvo expressa autorização da Comodante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de comodato em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Apucarana, 11 de junho de 2008.

*[Handwritten signature of Mario Toshiki Fukuda]*

**MARIO TOSHIKI FUKUDA**  
Presidente da ACEA

*[Handwritten signature of Randas Vilela Batista]*

**RANDAS VILELA BATISTA**  
Presidente da FUNBATISTA

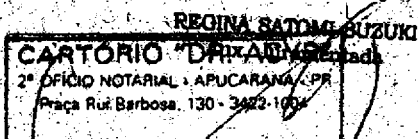
#### TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature of witness]*

Nome:  
CPF:

*[Handwritten signature of witness]*

Nome:  
CPF:



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
APUCARANA - PARANÁ  
Prot. nº 46.923 Nº AV-01  
Reg. Geral-Lº 2 (dole) Matr. 19.931  
Em 24.06.2008  
*[Signature]*  
OFICIAL





## 1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA – ACEA – inscrita no CNPJ/MF 75.332.817/0001-66, que tem sede e foro na Avenida Jaboti, 101, Vila São Marcos, CEP 86.802-000, Município de Apucarana, neste ato representado por seu Presidente Engº Keniti Ishida, RG: 450.930-7 SSP/PR e CPF: 209.922.898-15; e a FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA – FUNBATISTA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos, inscrito no CNPJ nº 03.453.820/0001-27, com sede na Rua Carlos Razera, 8, Jardim Mercês – CEP 80.810-310, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Randas Vilela Batista, RG: 528.952-4 SSP/PR e CPF: 166.881.989-91; doravante denominada FUNDAÇÃO, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato, firmado em 11 de Junho de 2008, mediante as cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira – da Alteração do Prazo de Conclusão

Considerando o Ofício 012/2010 de 10 de Junho de 2010, da FUNDAÇÃO requerendo a prorrogação do prazo de conclusão das obras, em razão da impossibilidade do seu andamento normal devido às interpéries naturais (alto índice pulviométrico, entre outras) ocorridas durante longo período; por mais 24 (vinte e quatro) meses, à contar de 11/06/2010, as partes, de comum acordo resolvem prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Sexta, “a”, por mais 24 (vinte e quatro) meses, vencendo o referido prazo em 11/06/2012, ficando mantida a validade do Prazo do Comodato permanecendo inalterada as demais cláusulas, acrescidas do seguinte;

- Que no prazo final desta prorrogação, as obras de edificação estejam totalmente concluídas, com o Hospital no devido funcionamento com todos os equipamentos necessários para a estrutura da prestação dos serviços de atenção à saúde, objeto de mérito do Comodato em pleno funcionamento;
- Que se não forem conclusivas as exigências contidas no item anterior, todas as obras executadas mesmo que parcialmente, bem como suas instalações (equipamentos) serão entregues à Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, COMODANTE do instrumento, sem qualquer obrigação de ressarcimento financeiro ao COMODATÁRIO – Fundação.
- Que este instrumento Aditivo, é considerado como notificação para as partes interessadas, sendo sua aplicabilidade automática a partir da data de sua assinatura.

E por estarem certos e ajustados, firmam o 1º o 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Apucarana, 11 de junho de 2010.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA**  
Engº Keniti Ishida  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**  
Dr. Randas Vilela Batista  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha





MINISTÉRIO PÚBLICO  
FE 009

Av. Jaboti, 101 - Parque das Cerejeiras  
Apucarana - PR - CEP: 86.802-000  
Telefone : (43) 3423-1145

Ofício nº 012/2010

Apucarana, 10 de Junho de 2010.

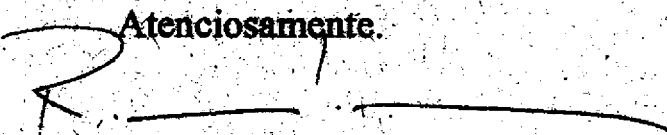
Exmo. Senhor  
**KENITI ISHIDA**  
Presidente da ACEA - Associação  
Cultural e Esportiva de Apucarana  
Apucarana - Paraná

Excelentíssimo Senhor.

A **Fundação do Coração Vilela Batista - FunBatista**, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos compreendendo, entre outros, ações nas áreas de Saúde e de Assistência Social.

Vimos através deste solicitar, mui respeitosamente, de acordo com a Cláusula Sétima do Instrumento Particular de Comodato assinado entre as partes; a prorrogação do prazo de conclusão das obras do Hospital do Coração de Apucarana por mais 24 meses, a partir de 11 de Junho de 2010, em razão das intempéries naturais ocorridas durante a execução das obras.

Atenciosamente.

  
Dr. Rendas Vilela Batista  
Presidente





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo denominadas:

**COMODANTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.382.817/000-66, com sede e foro no Município de Apucarana, Estado do Paraná, sito a Avenida Jaboti, 101, Vila São Carlos, CEP: 86.802-000, doravante denominada ACEA, representada pelo seu Presidente, Engenheiro MÁRIO TOSHIKI FUKUDA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.929.959-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 632.033 SSP/PR.

**COMODATÁRIO:** FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA - FUNBATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.453.820/0001-27, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Carlos Razera, 08, Jardim Mercês, CEP: 80.810-310, doravante denominada FUNBATISTA, representada neste ato pelo seu Presidente, DR. RANDAS VILELA BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.881.989-91, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 528.052-4 SSP/PR, resolvem de comum acordo, isentos de qualquer vício ou constrangimento, celebrar o presente Contrato de Cessão em Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERRENO

O Comodante é legítimo proprietário do Imóvel: LOTE DE TERRAS nº 10-A (dez "A"), com a área de 3,60 alqueires paulistas, ou seja, 87.120 m<sup>2</sup> (oitenta e sete mil e cento e vinte metros quadrados), subdivisão do lote nº 10 da Gleba Patrimônio Apucarana, situado neste Município e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 19.931 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA CEDIDA

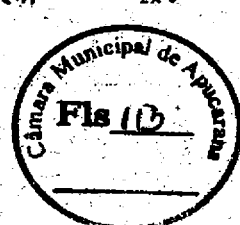
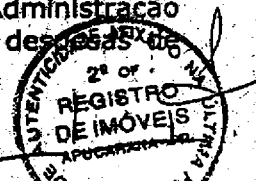
O Comodante cede ao Comodatário, uma área de 20.918,28 m<sup>2</sup> destacada do Lote de Terras nº 10-A (dez "A"), constante da cláusula primeira, além da área acima citada, o Comodante cede ao Comodatário uma área de 2.035,94 m<sup>2</sup> que compreende a via de acesso ao complexo hospitalar, conforme planta em anexo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DA ÁREA CEDIDA

O Comodatário deverá construir na área em comodato um empreendimento Hospitalar, de 100 leitos, disponibilizando, prioritariamente toda a sua infraestrutura de prestação de serviços de atenção à saúde aos usuários oriundos do sistema público de saúde e aos sócios-economicamente menos protegidos, observada a legislação filantrópica vigente em nosso país.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS QUANDO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA

O planejamento e a construção do referido complexo hospitalar deverá atender todas as exigências dos Órgãos e Autoridades Sanitárias e da Administração Pública nos três níveis de governo, contemplando ainda todas as despesas



custeio e investimento necessárias à plena viabilização do Empreendimento pretendido.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PROJETOS E ATIVIDADES CONEXAS RELACIONADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A FUNBATISTA implementará de forma planejada e gradual todos os projetos e atividades conexos com a viabilização deste Empreendimento Hospitalar (detalhamento arquitetônico; aspectos gerais relacionados as permissões das autoridades de urbanismo e outros; acessos, circulação e estacionamento; o objeto geral e objeto específico das atividades a serem desenvolvidas no hospital, de natureza médica e outras; aspectos econômicos e financeiros da administração do hospital, declinando em detalhes, dentre outros dados, a origem e o valor dos recursos financeiros disponíveis) e na medida das suas necessidades operacionais; de atendimento as demandas especializadas e da sua disponibilidade de recursos, poderá ampliar a referida Infra-estrutura construindo, expandindo e/ou incorporando novas tecnologias de diagnóstico e terapêuticas, observando sempre em suas decisões de investimento a relação custo-benefício, com a sua responsabilidade social, sempre com o compromisso de dedicar ao projeto atenção especial a população carente, espaço a pesquisa e ao treinamento de médicos e demais profissionais dedicados a área da saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O presente contrato de comodato tem validade por 99 (noventa e nove) anos a partir de sua assinatura, com plena eficácia, para todos os fins de direito desde que cumprida a seguinte premissa:

- a) Que a construção do referido Complexo Hospitalar tenha início dentro de 06 (seis) meses e seja concluído num prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO**

Este Contrato poderá ser renovado indefinidamente mediante acordo escrito entre as partes.

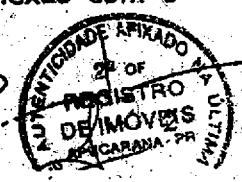
**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

Cabe a FUNBATISTA:

- a) Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos deste contrato e, quando houver, os seus respectivos termos aditivos;
- b) Apresentar a Direção da ACEA, relatório anual de atividades desenvolvidas;
- c) Comunicar, oficialmente, a Direção da ACEA quaisquer eventos programáticos além dos procedimentos ordinários da gestão do referido Empreendimento.

Cabe a ACEA:

- a) Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos deste contrato e, quando houver, os seus respectivos termos aditivos;
- b) Disponibilizar todo o apoio material e não-material, visando promover, com a maior brevidade possível, a averbação da Cessão desse terreno junto ao Registro Geral de Imóveis;
- c) Apoiar, pública e administrativamente, todas as iniciativas conexas com o campo de atuação do objeto deste contrato.





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA**

Considerada de Utilidade Pública - Lei 15/67 de 25 de abril de 1967

Fundada em 7 de agosto de 1960 - CNPJ: 75.332.817/0001-66

Av. Jaboti, 101-V, São Carlos - CEP: 86802-000 - Apucarana - PR - Fone: (43) 3422-0371 - Fax: 3424-4499.

E-mail: acea\_apucarana@ibest.com.br

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO**

A **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA - FUNBATISTA**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos, inscrita no CNPJ nº. 3.453.820/0001-27, com sede na Rua Carlos Razera, 8, Jardim Mercês, CEP 80.810-310, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Randas Vilela Batista, RG: 528.052-4 SSP/PR e CPF: 166.881.989-91, declara ter recebido da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.332.817/0001-66, que tem sede e foro na Avenida Jaboti, 101, Vila São Marcos, CEP 86.802-000, Município de Apucarana, neste ato representado por seu Presidente Eng<sup>o</sup>. Keniti Ishida, RG: 450.930-7 SSP/PR e CPF: 209.922.898-15, o seguinte documento **1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO**, o qual se pede deferimento em quinze dias, a contar da data de entrega do protocolo. Obs.: O presente documento contém três vias, uma para a FUNBATISTA, uma para a ACEA e outra para o cartório.

Apucarana, 16 de novembro de 2011

Dr. Randas Vilela Batista

Presidente - FUNBATISTA



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA**

Considerada de Utilidade Pública - Lei 15/67 de 25 de abril de 1967

Fundada em 7 de agosto de 1960 - CNPJ: 75.332.817/0001-66

Av. Jaboti, 101 - CEP: 86802-000 - Apucarana - PR - Fone: (43) 3422-0371 - Fax: (43) 3424-4499

e-mail: \_\_\_\_\_

014

ACEA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA E CONSELHOS**  
**05/10/2011**

Aos cinco (5) dias do mês de outubro de 2011 (dois mil e onze) com início às dezenove horas) no salão social do clube, realizou-se a **Reunião Extraordinária Da Diretoria e dos Membros Conselheiros** convocados pelos presidentes da ACEA Sr. Keniti Ishida e do Conselho Deliberativo Sr. Satlo Kayukawa, para discutir e decidir sobre a seguinte ordem do dia: 1.- Deliberar sobre o Ofício nº 012/2010 datada de 10 de junho de 2010 expedida pela Fundação do Coração Vilela Batista (FunBatista) e recebida pela ACEA em (24) vinte e quatro de agosto de 2011. 2.- Deliberar sobre o uso da água do poço semi-artesiano pela FunBatista. 3.- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da ACEA. Aberta a sessão, atendendo o pedido do presidente, eu, MARIO TOSHIKI FUKUDA aceitei o cargo de "secretário ad hoc", pelo que passo a registrar os assuntos deliberados nesta reunião. Ato contínuo, atendendo o pedido do presidente, fiz a leitura do Ofício nº 012/2010, da FunBatista, redigida nos seguintes termos: "Apucarana, 10 de junho de 2010, Exmo. Senhor Keniti Ishida - Presidente da ACEA - Associação Cultural e Esportiva de Apucarana. Exceletíssimo Senhor: A Fundação do Coração Vilela Batista - FunBatista, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos compreendendo, entre outros, ações nas áreas de Saúde e de Assistência Social. Vim através deste solicitar, mui respeitosamente, de acordo com a Cláusula Sétima do Instrumento Particular de Comodato assinado entre as partes; a prorrogação do prazo de conclusão das obras do Hospital do Coração de Apucarana por mais 24 meses, a partir de 11 de junho de 2010, em razão das intempéries naturais ocorridas durante a execução das obras. Atenciosamente Dr. Rendas Vilela Batista - Presidente." Logo após a leitura, foi concedido o uso da palavra livre. O Sr. Susumu Kurahashi sugeriu que deveria prorrogar o prazo, mas com ressalvas. O dr. Kazuhiko Yamamoto também se manifestou a favor, acrescentando ainda que o hospital não conseguirá o credenciamento do "SUS" se funcionar somente com a área de cardiologia. Foi também cogitado a hipótese da venda do terreno onde se encontra a construção da estrutura do hospital. Após várias opiniões, foi aprovada a prorrogação por unanimidade dos presentes e de imediato foi redigido o aditivo de prorrogação já com as ressalvas acrescidas e exposto aos presentes: 1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.332.817/0001-66, que tem sede e foro na Avenida Jaboti, 101, Vila São Carlos, CEP 86.802-000, Município de Apucarana, neste ato representado por seu Presidente Engº. Keniti Ishida, RG: 450.930-7 SSP/PR e CPF: 209.922.898-15; e a FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA - FUNBATISTA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos, inscrito no CNPJ nº. 03.453.820/0001-27, com sede na Rua Carlos Razeffa, 8, Jardim Mercês, CEP 80.810-310, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Rendas Vilela Batista, RG: 528.052-4 SSP/PR e CPF: 166.881.989-91; doravante denominada FUNDAÇÃO, resolvem firmar o 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato, firmado em 11 de Junho de 2008 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, 2º Ofício, sob nº 19.931, em 24/06/2008, mediante as cláusulas seguintes: Cláusula Primeira - Da Alteração do Prazo de Conclusão. Considerando o Ofício 012/2010 de 10 de Junho de 2010, da FUNDAÇÃO, solicitando a prorrogação do prazo de conclusão das obras; em razão da impossibilidade do seu andamento normal devida às intempéries naturais (alto índice pluviométrico, entre outras) ocorridas durante longo período; por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/06/2010, as partes, de comum



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA

Considerada de Utilidade Pública - Lei 15/67 de 25 de abril de 1967

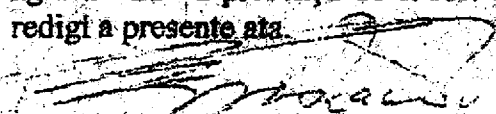
Fundada em 7 de agosto de 1960 - CNPJ: 75.332.817/0001-66

Av. Jaboti, 101 - CEP: 86802-000 - Apucarana - PR - Fone: (43) 3422-0371 - Fax: (43) 3424-4499

e-mail: \_\_\_\_\_



acordo resolvem prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Sexta, "a", por mais 24 (vinte e quatro) meses, vencendo o referido prazo em 11/06/2012, ficando mantida a validade do Prazo do Comodato permanecendo inalteradas as demais cláusulas, acrescidas do seguinte: "Que no final desta prorrogação, as obras de edificação estejam totalmente concluídas, com o Hospital no devido funcionamento com todos os equipamentos necessários para estrutura da prestação dos serviços de atenção à saúde, objeto de mérito do Comodante em pleno funcionamento. Que se não forem conclusivas as exigências contidas no item anterior, todas as obras executadas mesmo que parcialmente, bem como suas instalações (equipamentos) serão entregues a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana - ACEA, COMODANTE do Instrumento, sem qualquer obrigação de ressarcimento financeiro à COMODATÁRIA - Fundação. Que este Instrumento Aditivo, é considerado como notificação para a COMODATÁRIA, sendo sua aplicabilidade a partir da data de sua assinatura. E por estarem certos e ajustados, firmam o 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato em 03(três) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vão assinados pelas partes na presença de duas testemunhas. Apucarana, (05) cinco de outubro de dois mil e onze. Assinados por Engº. Keniti Ishida - Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA e Dr. Rendas Vilela Batista - Presidente, FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA. Após a leitura o Sr. Presidente do Conselho, Satio Kayukawa, colocou em discussão. O Sr. Jaime Miyazaki usou a palavra para dizer que concorda com o aditivo elaborado. O Sr. Osvaldo Sadao Tanaka deu a sugestão de, após a aprovação, deveria enviar uma cópia para o Ministério Público Estadual e outra para a Fundação Tokushukai/Tokuda do Japão. O Sr. Presidente fez uso da palavra parabenizando a redação do aditivo e que as exigências são para a salvaguardar, honra e dignidade do clube ACEA. Com respeito ao uso da água do poço semi-artesiano pela FunBatista ficou definido que toda a manutenção, reposição de equipamentos, maquinários e despesas com energia elétrica ficará a cargo da FUNBATISTA. Colocado em votação o aditivo, foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme lista de presença em anexo, que será enviada uma cópia ao Sr. Dr. Rendas Vilela Batista, presidente da FUNBATISTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião as 21:00 horas, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Mário Toshiaki Fukuda, secretário ad hoc, redigi a presente ata.

  
Satio Kayukawa  
Presidente - Conselho Deliberativo

Mário Toshiaki Fukuda  
Secretário

Keniti Ishida  
Presidente da ACEA





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

APUCARANA - 4a. PROMOTORIA DA COMARCA DE APUCARANA

Ref: Notícia de Fato nº MPPR-0007.13.000384-6

APUCARANA, 25 de setembro de 2013.

## NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da APUCARANA - 4a. PROMOTORIA com atuação perante às FUNDAÇÕES da Comarca de APUCARANA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, alínea b, da Lei nº 8.625/93, NOTIFICA o Sr. SATIO KAYUKAWA para comparecer, no dia **15.10.2013 às 13:30 horas**, na sede desta APUCARANA - 4a. PROMOTORIA, situada na Rua Erasto Gaertner, n.º 795 - APUCARANA/PR, para prestar depoimento nos autos de notícia de Fato MPPR-0007.13.000384-6.

**Descrição da Apuração:** Apurar possíveis irregularidades envolvendo a doação de imóvel à fundação FUNBATISTA e fiscalizar o desenvolvimento de suas atividades em relação à instituição do "HOSPITAL DO CORAÇÃO" no Município de Apucarana-PR.

O não comparecimento poderá importar em condução coercitiva a cargo da força pública, sem prejuízo a apuração do crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro).

  
EDUARDO AUGUSTO CABRINI  
PROMOTOR DE JUSTIÇA





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PUBLIC  
017

## ATA DE REUNIÃO - NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR-0007.13.000384-6.

Aos quinze dias do mês de outubro de 2.013, às 13:30 horas, no gabinete da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Apucarana, realizou-se reunião dirigida pelo representante do Ministério Público EDUARDO AUGUSTO CABRINI, presentes os representantes da ACEA - Associação Cultural e Esportiva de Apucarana, situada na av. Jaboti, 101, nesta cidade de Apucarana, através das seguintes pessoas: Sr. SATIO KAYUKAWA (Presidente), Sr. KENITI ISHIDA (Presidente do Conselho), Sr. JAIME YOSHIHARU MIYAZAKI (Diretor de Sede) e ainda o Sr. SUSSUMO KURAHASHI (Membro do Conselho). Iniciou-se a reunião, com os representantes da ACEA expondo sobre a situação do imóvel cedido para a FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, local onde deveria estar funcionando o atendimento do "HOSPITAL DO CORAÇÃO". Pelos comparecentes foi exposto que o imóvel foi cedido pela ACEA à FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA, representada pelo médico - Dr. RANDAS VILELA BATISTA. Relataram os comparecentes que após a cessão do imóvel, segundo o contrato firmado, em 11 de junho de 2008, as obras deveriam ser iniciadas dentro do prazo de 06 (seis) meses e finalizadas dentro do prazo de 02 (dois) anos, sendo que, em caso de descumprimento dessa cláusula, teria como condição resolútiva a devolução do bem à ACEA, porém, passados cinco anos da lavratura do contrato e já transcorridos mais de 03 (três) anos do período em que o HOSPITAL deveria estar concluído, os comparecentes atestam que referido HOSPITAL ainda não se encontra em pleno funcionamento, ou seja, as obras não estão totalmente concluídas e lá funciona tão somente a parte ambulatorial do HOSPITAL. Os comparecentes afirmaram ainda que, em verdade, referido hospital vem sendo ocupado pelo CISVIR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região, não sabendo os comparecentes a que título está sendo







# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PÚBLICO  
FL 018

utilizado, ou seja, por cessão ou locação do espaço. Os comparecentes ressaltam que a ACEA vem sendo exposta de forma negativa em razão da não conclusão do espaço, uma vez que acaba sendo vinculado o nome da ACEA com a doação cessão do terreno para a área que seria destinada pelo HOSPITAL. Relatam ainda que o HOSPITAL DO CORAÇÃO apesar de ter efetuado ligação junto a rede da SANEPAR, fez a ligação diretamente para a caixa d'água da ACEA, deixando o registro da SANEPAR fechado e ainda, vem utilizando a água do poço artesiano existente na ACEA, em contrariedade às normas da ANVISA. Os comparecentes também relataram que parte dos bens móveis instalados no HOSPITAL DO CORAÇÃO, não são novos, ou seja, foram entregues bens usados, como por exemplo, camas e outros aparelhos. Os declarantes solicitam providências por parte da Promotoria de Justiça a fim de que sejam averiguadas eventuais irregularidades por parte da FUNDAÇÃO, uma vez que, já foram feitas diversas promessas de conclusão da obra, sendo que sempre as promessas não são cumpridas, deixando de atender a população apucaranaense, conforme era a intenção da ACEA quando da cessão do imóvel para a instalação da referida FUNDAÇÃO. Os comparecentes fazem a entrega neste ato de uma minuta de aditivo contratual, onde previa a conclusão das obras por no máximo 02 (dois) anos, aditivo esse que foi elaborado em junho de 2010, porém, o mesmo não foi consentido pelo Presidente da FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, motivo pelo qual o mesmo não foi assinado. Os comparecentes reforçam a preocupação a respeito da procrastinação da conclusão do HOSPITAL e seu correto funcionamento, em detrimento dos munícipes e da própria ACEA, visto que a mesma fez a cessão do imóvel com o único intuito de auxiliar a população carente de Apucarana e região, visando melhoria no atendimento médico, o que não vem ocorrendo. Durante a reunião, o representante do Ministério Público entrou em contato telefônico com a Promotoria de Justiça das Fundações e Terceiro Setor de Curitiba, local em

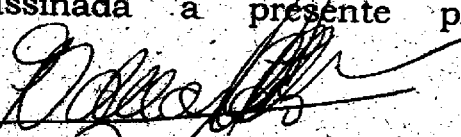


# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Fls. 019

que está sediada a FUNDAÇÃO VILELA BATISTA, sendo que em contato telefônico com a Promotora de Justiça - Dra. Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro, a qual foi dada ciência informal sobre os fatos aqui suscitados, tendo o Promotor de Justiça - EDUARDO AUGUSTO CABRINI se comprometido em ir pessoalmente até o HOSPITAL DO CORAÇÃO, para realização de relatório sobre a real situação do imóvel, seu funcionamento e bens móveis lá existentes. Em seguida, foi dada a reunião por encerrada, sendo assinada a presente por todos os comparecentes.

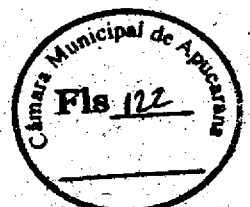
  
**EDUARDO AUGUSTO CABRINI,**  
Promotor De Justiça

  
**SATIO KAYUKAWA**  
Presidente ACEA

  
**KENITI ISHIDA**  
Presidente Conselho Deliberativo

  
**JAIME YOSHIHARU MIYAZAKI**  
Diretor de Sede da ACEA

  
**SUSSUMO KURAHASHI**  
Membro do Conselho da ACEA





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO  
020

APUCARANA - 4a. PROMOTORIA DA COMARCA DE APUCARANA

Ofício nº 222/2013

Ref: Notícia de Fato MPPR-0007.13.000384-6

APUCARANA, 17 de outubro de 2013.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da APUCARANA - 4a. PROMOTORIA com atuação perante PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de APUCARANA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0007.13.000384-6, **REQUISITA:**

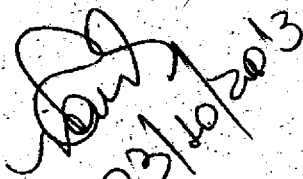
- seja informada a esta Promotoria de Justiça qual a natureza e a quantidade de atendimentos médicos encaminhados pelo CISVIR ao HOSPITAL DO CORAÇÃO - Fundação Vilela Batista.

- seja informada também a natureza jurídica do vínculo mantido pelo CISVIR com a Fundação Vilela Batista, apresentando, se houver, comprovação de pagamentos ou repasses de verbas.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta APUCARANA - 4a. PROMOTORIA, situada a Rua Erasto Gartner n.º 795- APUCARANA/PR, das 08:30 às 18:00 horas.

  
EDUARDO AUGUSTO CABRINI  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

  
23/10/2013

Senhor

**Carlos Alberto Gebrim Breto**

Diretor do CISVIR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região.

Câmara Municipal de Apucarana  
Fls 123

Papel reciclado, menor custo ambiental.



Ofício nº 147/2013

Apucarana, 24 de outubro de 2013.

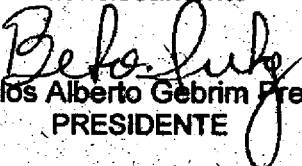
Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao Ofício nº 222/2013, referente à Notícia Fato MPPR – 0007.13.000384-6, vimos por meio deste informar que:

- A Fundação do Coração Vilela Batista é uma prestadora de serviços deste Consórcio de Saúde, tendo um contrato de serviço (cópia em anexo) firmado através do Chamamento Público nº 01/2013, publicado em Diário Oficial no dia 15/01/2013;
- Os pagamentos são realizados mensalmente por procedimentos (consultas e exames) realizados;
- Encaminhamos em anexo o relatório de 2012 e 2013 da quantidade de consultas e exames realizados;
- Também encaminhamos em anexo os comprovantes de pagamentos a essa instituição.

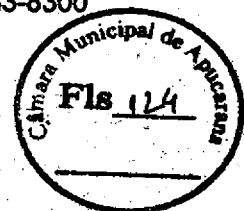
Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

  
Carlos Alberto Gebrim Preto  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Eduardo Augusto Cabrini  
Promotor de Justiça  
Apucarana – Pr.

Endereço: Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 – Fone/Fax (43) 3033-8300  
[www.cisvir.com.br](http://www.cisvir.com.br) – Apucarana - Paraná





TERMO  
CO  
022

Ofício n° 147/2013

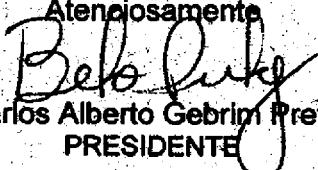
Apucarana, 24 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao Ofício n° 222/2013, referente à Notícia Fato MPPR – 0007.13.000384-6, vimos por meio deste informar que:

- A Fundação do Coração Vilela Batista é uma prestadora de serviços deste Consórcio de Saúde, tendo um contrato de serviço (cópia em anexo) firmado através do Chamamento Público n° 01/2013, publicado em Diário Oficial no dia 15/01/2013;
- Os pagamentos são realizados mensalmente por procedimentos (consultas e exames) realizados;
- Encaminhamos em anexo o relatório de 2012 e 2013 da quantidade de consultas e exames realizados;
- Também encaminhamos em anexo os comprovantes de pagamentos a essa instituição.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente  
  
Carlos Alberto Gebrim Preto  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Eduardo Augusto Cabrini  
Promotor de Justiça  
Apucarana – Pr.

Endereço: Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 – Fone/Fax (43) 3033-8300  
[www.cisvir.com.br](http://www.cisvir.com.br) – Apucarana - Paraná





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO  
16ª REGIONAL DE SAUDE DE APUCARANA

MINISTÉRIO PÚBLICO  
FL 023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 78/2013**

**MINUTA DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013.**

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº 01.010.042/0001-76, estabelecido a Rua OSORIO RIBAS DE PAULA, nº 790, centro, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, RG 3.920.482-7 SSP-PR e CPF 573.820.509-04, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa Fundação do Coração Vilela Batista, CNPJ nº 03.453.820/0001-27, situada na Av. Jaboti nº 123, em Apucarana - PR, neste ato representada por Randa Vilela Batista, CPF sob nº 166.881.969-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato que tem acordado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.0 O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de empresas da Área da Saúde para a prestação de procedimentos, exames, serviços e consultas especializadas para o ano de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 A presente relação jurídica contratual em regime de credenciamento é disciplinada pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 8080/90 e outras que regulam a modalidade em apreço, se fundamentando no procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação Chamamento Público nº. 001/2013.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 A CONTRATADA receberá da contratante, de acordo com os preços apresentados no item 9 do Chamamento Público nº 01/2013, o qual corresponde o valor aprovado em Reunião do Conselho Deliberativo, onde será pago:

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 - CEP: 86.800-140 Fone/Fax (43) 3033-8300  
[www.cisvir.com.br](http://www.cisvir.com.br) - Apucarana Paraná

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
Comarca Municipal de Apucarana  
Fls 126



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO  
16ª REGIONAL DE SAUDE DE APUCARANA**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
03010100-72	Consulta de Cardiologia	R\$ 17,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 10,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 60,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 65,00

3.2 A despesa em questão correrá à conta da rubrica orçamentária nº.  
01.02.10.302.0002.2.002. Manutenção do Serviço de Saúde  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1 O faturamento deverá ser feito a cada 30 (trinta) dias contados do dia 15 a 14 do mês seguinte pelo winsaude e o pagamento dos serviços contratados será efetuado mensalmente, com vencimento para até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, após conferência do relatório de atendimentos realizada pelo setor de Controle e Avaliação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.  
4.2 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" da UFIR.  
4.3 Os preços serão reajustados de acordo com a tabela CISVIR publicada no diário oficial no da 15/01/2013.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

5.1 O prazo de contratação será até 31/12/2013, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o limite da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS.**

6.1 O CISVIR possui amplo direito de fiscalização sobre todos os serviços executados pela CONTRATADA, cabendo a esta permitir a livre atuação dos fiscais credenciados pelo CISVIR a qualquer momento.  
6.2 A CONTRATADA deve se submeter às instruções, ordens e recomendações emitidas pelo CISVIR, no sentido do aperfeiçoamento dos serviços contratados, devendo, ainda a reclamada notificar o CISVIR de eventuais reclamações recebidas de quaisquer alterações no procedimento de prestação dos serviços.

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 - CEP: 86.800-140 Fone/Fax (43) 3033-8300  
[www.cisvir.com.br](http://www.cisvir.com.br) - Apucarana Paraná

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
Câmara Municipal de Apucarana  
Fls 127

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao objeto desta licitação, inclusive materiais de uso e consumo para a execução dos serviços, bem como todos os impostos, seguros, indenizações e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste Edital, não cabendo ao CISVIR quaisquer custos adicionais;

7.2 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer execução fora das especificações do CISVIR, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.3 Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.4 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5 Fornecer ao CISVIR, relatórios mensais dos serviços prestados.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CISVIR:

7.6 Obedecer aos critérios de remuneração, previstos neste contrato;

7.7 Fornecer à CONTRATADA a requisição de exame devidamente autorizado, possibilitando condição necessária à execução dos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.2 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CISVIR, o atraso na execução dos serviços contratados implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

8.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 Fone/Fax (43) 3033-8300  
[www.cisvir.com.br](http://www.cisvir.com.br) - Apucarana Paraná



8.4 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a Contratada tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações.

8.5 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

9.1 O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A rescisão do presente negócio operar-se-á por ato unilateral, e escrito na Administração; amigável, por acordo; ou judicialmente, de conformidade com o dispositivo no artigo 79, mencionada Lei.

9.3 O CISVIR caberá o direito de rescindir este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além dos previstos em Lei:

9.3.1 Se a Contratada falir ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial;

9.3.2 Se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente o presente contrato, sem a prévia e expressa autorização do Contratante.

9.3.3 Se a execução dos serviços não obedecer às especificações e instruções fornecidas pelo CISVIR, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente adotadas.

9.4 O presente contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do presente instrumento, Licença da Vigilância Sanitária, bem como documento comprovando a responsabilidade técnica da contratada;

10.2 É vedado o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.3 As Partes compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário deste instrumento.

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 Fone/Fax (43) 3033-8300  
[www.cisvir.com.br](http://www.cisvir.com.br) - Apucarana Paraná



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO  
16ª REGIONAL DE SAUDE DE APUCARANA

10.4 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitadas as disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia.

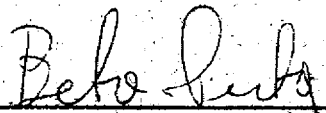
10.5 O CISVIR, por conveniência administrativa, poderá, a qualquer tempo, efetuar revisões dos parâmetros, consumos, índices, insumos e quantitativos constantes das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA, a fim de efetuar ajustes de eventuais diferenças apuradas no decorrer da execução do objeto contratado.

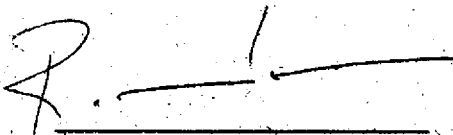
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

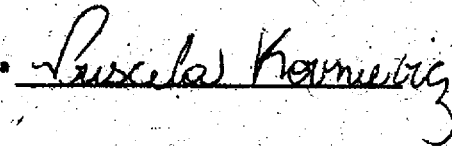
Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Apucarana, 04 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Gebrim Preto  
Presidente do CISVIR

  
\_\_\_\_\_  
Randas Vilela Batista  
Contratada

Testemunhas:

1ª   
\_\_\_\_\_  
Luíscia Karmelitz

2ª   
\_\_\_\_\_  
Edicleia C. Kolote

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 Fone/Fax (43) 3033-8300  
[www.cisvir.com.br](http://www.cisvir.com.br) - Apucarana Paraná





	Quantidade
<b>Março/2012</b>	
655 - ELETROCARDIOGRAMA	1
<b>Abril/2012</b>	
655 - ELETROCARDIOGRAMA	167
<b>Maio/2012</b>	
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	515
655 - ELETROCARDIOGRAMA	39
<b>Junho/2012</b>	
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	476
655 - ELETROCARDIOGRAMA	328
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	36
<b>Julho/2012</b>	
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	285
655 - ELETROCARDIOGRAMA	5
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	313
<b>Agosto/2012</b>	
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	139
655 - ELETROCARDIOGRAMA	157
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	17
<b>Setembro/2012</b>	
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	204
655 - ELETROCARDIOGRAMA	16
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	183
<b>Outubro/2012</b>	
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	5
655 - ELETROCARDIOGRAMA	465
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	30
<b>Novembro/2012</b>	
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	413
655 - ELETROCARDIOGRAMA	22
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	360
<b>Dezembro/2012</b>	
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	20
655 - ELETROCARDIOGRAMA	297
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	43
<b>Total</b>	<b>2.802</b>





CISVIR - Consórcio de Apucarana - PR

Recepção de Exames

Laboratório = 436

Agrupamento = Mês e Exame

Data entre 01/01/2013 e 31/12/2013

C.N.P.J.: 01.010.042/0001-76

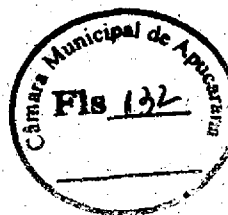


Página: 1 de 1

Data: 24/10/2013

Hora: 11:18:22

	Quantidade
<b>Janeiro/2013</b>	<b>159</b>
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	7
655 - ELETROCARDIOGRAMA	151
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1
<b>Fevereiro/2013</b>	<b>193</b>
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	11
655 - ELETROCARDIOGRAMA	160
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	22
<b>Março/2013</b>	<b>306</b>
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	46
655 - ELETROCARDIOGRAMA	231
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	23
<b>Abril/2013</b>	<b>74</b>
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	3
655 - ELETROCARDIOGRAMA	64
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	7
<b>Maio/2013</b>	<b>80</b>
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	3
655 - ELETROCARDIOGRAMA	72
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	5
<b>Junho/2013</b>	<b>531</b>
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	26
655 - ELETROCARDIOGRAMA	479
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	26
<b>Julho/2013</b>	<b>7</b>
655 - ELETROCARDIOGRAMA	7
<b>Agosto/2013</b>	<b>76</b>
655 - ELETROCARDIOGRAMA	72
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	4
<b>Setembro/2013</b>	<b>650</b>
513 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	6
655 - ELETROCARDIOGRAMA	617
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	27
<b>Outubro/2013</b>	<b>171</b>
655 - ELETROCARDIOGRAMA	161
807 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	10
<b>Total</b>	<b>2.241</b>





## Recepções de Usuários

Data entre 01/01/2012 e 31/12/2012

Unidade de Saúde de Atendimento = 436

Agrupamento = Mês e Profissional

Situação = Recepcionado



	Quantidade
<b>Março/2012</b>	
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	215
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	17
654 - ISIDORO LUIZ CERAVOLO FILHO	14
697 - YONE TSUNEKO OMORI NISHIKAWA	25
886 - ALEXANDRE GUERRA LOPES	14
908 - NEWTON BENEVENUTO	13
1406 - RANDAS JOSE VILELA BATISTA	34
	98
<b>Abril/2012</b>	298
1406 - RANDAS JOSE VILELA BATISTA	284
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	4
<b>Maior/2012</b>	376
1406 - RANDAS JOSE VILELA BATISTA	323
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	13
1409 - RANDAS VILELA BATISTA - CARDIO.INFANTIL	40
<b>Junho/2012</b>	3
1406 - RANDAS JOSE VILELA BATISTA	2
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	1
<b>Julho/2012</b>	340
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	26
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	6
654 - ISIDORO LUIZ CERAVOLO FILHO	20
685 - MATEUS DIAS DE MOURA	12
908 - NEWTON BENEVENUTO	11
1406 - RANDAS JOSE VILELA BATISTA	226
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	5
1409 - RANDAS VILELA BATISTA - CARDIO INFANTIL	15
1412 - JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	19
<b>Agosto/2012</b>	291
Nenhum(a)	1
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	39
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	35
654 - ISIDORO LUIZ CERAVOLO FILHO	43
685 - MATEUS DIAS DE MOURA	48
908 - NEWTON BENEVENUTO	45
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	20
1409 - RANDAS VILELA BATISTA - CARDIO INFANTIL	3
1412 - JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	36
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	21
<b>Setembro/2012</b>	335
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	53
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	28
654 - ISIDORO LUIZ CERAVOLO FILHO	22
685 - MATEUS DIAS DE MOURA	32
697 - YONE TSUNEKO OMORI NISHIKAWA	5
908 - NEWTON BENEVENUTO	24
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	23
1412 - JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	15
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	20
1416 - VERA LUCIA LORENZON	115
<b>Outubro/2012</b>	400
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	59
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	40
654 - ISIDORO LUIZ CERAVOLO FILHO	44
685 - MATEUS DIAS DE MOURA	30
697 - YONE TSUNEKO OMORI NISHIKAWA	14
908 - NEWTON BENEVENUTO	15
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	15
1412 - JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	28
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	15
1416 - VERA LUÇIA LORENZON	140
<b>Novembro/2012</b>	298
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	37
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	31
654 - ISIDORO LUIZ CERAVOLO FILHO	45
685 - MATEUS DIAS DE MOURA	32

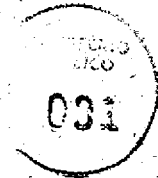




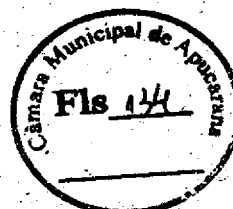
CISVIR - Consórcio de Apucarana - PR  
Recepções de Usuários  
Data entre 01/01/2012 e 31/12/2012  
Unidade de Saúde de Atendimento = 436  
Agrupamento = Mês e Profissional  
Situação = Recepcionado

C.N.P.J.: 01.010.042/0001-76

Página: 2 de 2  
Data: 24/10/2013  
Hora: 11:23:49



	Quantidade
697 - YONE TSUNEKO OMORI NISHIKAWA	13
1406 - RANDAS JOSE VILELA BATISTA	1
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	8
1412 - JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	16
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	9
1416 - VERA LUCIA LORENZON	106
<b>Dezembro/2012</b>	<b>158</b>
Nenhum(a)	3
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	30
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	7
654 - ISIDORO LUIZ CERAVOLO FILHO	14
685 - MATEUS DIAS DE MOURA	17
697 - YONE TSUNEKO OMORI NISHIKAWA	9
1406 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	14
1412 - JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	17
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	21
1416 - VERA LUCIA LORENZON	28
<b>Total</b>	<b>2.704</b>





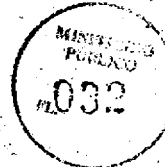
## Recepções de Usuários

Data entre 01/01/2013 e 31/12/2013

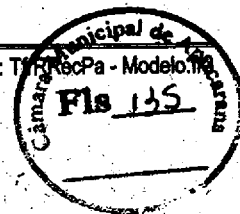
Unidade de Saúde de Atendimento = 436

Agrupamento = Mês e Profissional

Situação = Recepcionado



	Quantidade
<b>Janeiro/2013</b>	<b>198</b>
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	22
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	25
685 - MATEUS DIAS DE MOURA	19
908 - NEWTON BENEVENUTO	18
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	4
1412 - JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	20
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	5
1416 - VERA LUCIA LORENZON	85
<b>Fevereiro/2013</b>	<b>253</b>
Nenhum(a)	5
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	35
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	24
685 - MATEUS DIAS DE MOURA	24
908 - NEWTON BENEVENUTO	26
1408 - RANDAS VILELA BATISTA (MARCA PASSO E CIRURGICO)	36
1412 - JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	24
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	10
1416 - VERA LUCIA LORENZON	69
<b>Março/2013</b>	<b>164</b>
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	41
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	28
908 - NEWTON BENEVENUTO	31
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	30
1416 - VERA LUCIA LORENZON	34
<b>Abril/2013</b>	<b>232</b>
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	81
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	44
908 - NEWTON BENEVENUTO	35
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	41
1416 - VERA LUCIA LORENZON	31
<b>Maior/2013</b>	<b>168</b>
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	38
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	35
908 - NEWTON BENEVENUTO	37
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	20
1416 - VERA LUCIA LORENZON	38
<b>Junho/2013</b>	<b>142</b>
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	35
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	35
908 - NEWTON BENEVENUTO	32
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	11
1416 - VERA LUCIA LORENZON	29
<b>Julho/2013</b>	<b>140</b>
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	28
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	41
1414 - PAULA MIDORI YOKOSAWA	17
1416 - VERA LUCIA LORENZON	54
<b>Agosto/2013</b>	<b>123</b>
Nenhum(a)	1
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	24
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	34
908 - NEWTON BENEVENUTO	34
1416 - VERA LUCIA LORENZON	30
<b>Setembro/2013</b>	<b>55</b>
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	18
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	30
1416 - VERA LUCIA LORENZON	7
<b>Outubro/2013</b>	<b>24</b>
483 - JOSE LEOPOLDO DE SOUZA	15
551 - BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	7
1416 - VERA LUCIA LORENZON	2
<b>Total</b>	<b>1.499</b>



Estado do Paraná

Empenhos por Credor

31 de Dezembro de 2012

Folha: 1

Cons.Int. Saúde do Vale do Ivaí e Região

Unidade Gestora : Cons.Intern.Saude do Vale do Ivaí e Regi

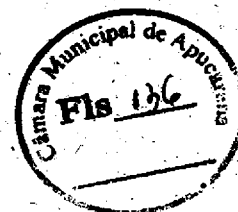
Data Inicial de Emissão ... : 01.01.2012

Data Final de Emissão ..... : 31.12.2012

Posicao ate o mes de Dezembro



Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Credor : 983 FUNDAÇÃO DO CORACAO VILELA BATISTA							
2012/006641	23.04.2012	4.977,15	4.977,15	0,00	4.977,15	0,00	0,00
2012/000822	21.05.2012	5.735,90	5.735,90	0,00	5.735,90	0,00	0,00
2012/001329	13.08.2012	22.337,00	22.337,00	0,00	22.337,00	0,00	0,00
2012/001800	12.11.2012	16.633,55	16.633,55	0,00	16.633,55	0,00	0,00
Subtotal :		49.683,60	49.683,60	0,00	49.683,60	0,00	0,00
Total :		49.683,60	49.683,60	0,00	49.683,60	0,00	0,00
-----							
Total Geral :		49.683,60	49.683,60	0,00	49.683,60	0,00	0,00





Unidade Gestora : Cons.Intern.Saude do Vale do Ivaí e Regi  
Data Inicial de Emissao ....: 01.01.2013  
Data Final de Emissao .....: 24.10.2013  
Posicao ate o mes de Outubro



Empenho	Data	Empenhado	Em Liquidacao	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Credor : 983 FUNDACAO DO CORACAO VILELA BATISTA								
Orc	2013/000263	09.04.2013	16.875,00	0,00	16.875,00	0,00	16.875,00	0,00
Orc	2013/000425	13.05.2013	21.454,00	0,00	21.454,00	0,00	21.454,00	0,00
Orc	2013/000512	05.06.2013	7.895,00	0,00	7.895,00	0,00	7.895,00	0,00
Orc	2013/000660	12.07.2013	5.662,00	0,00	5.662,00	0,00	5.662,00	0,00
Orc	2013/000820	12.08.2013	5.878,00	0,00	5.878,00	0,00	5.878,00	0,00
Orc	2013/001041	07.10.2013	5.660,00	0,00	5.660,00	0,00	5.660,00	0,00
Subtotal :			63.424,00	0,00	63.424,00	0,00	63.424,00	0,00
Total :			63.424,00	0,00	63.424,00	0,00	63.424,00	0,00
-----								
Total Geral :			63.424,00	0,00	63.424,00	0,00	63.424,00	0,00





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª Promotoria de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO

035

Aos quinze dias do mês de outubro de 2.013 em diligência promovida pelo Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Apucarana-PR, **EDUARDO AUGUSTO CABRINI** e acompanhada pelo servidor **EDERSON LEMES DOS SANTOS** (*Assessor de Promotor*), com fundamento no art. 26, incisos I, "c" e V e art. 41, VI, "c", ambos, da Lei Federal nº 8.625/93 e arts. 58, I, "c" e V, 68, IV, "5" e 153, VI, "c", todos, da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei nº 85/99), realizou-se a vistoria às instalações do HOSPITAL DO CORAÇÃO, situada na Av. Jaboti nº123, em Apucarana-PR, imóvel pertencente ao patrimônio da FUNDAÇÃO VILELA BATISTA,

Passamos, assim, à análise detalhada do que se constatou.

## 1. Informações sobre o Imóvel (terreno) cedido à Fundação VILELA BATISTA para a construção de Hospital.

O terreno em que se encontra instalada as dependências do HOSPITAL DO CORAÇÃO em Apucarana-PR fora cedida à Fundação FUNBASTISTA pela entidade ACEA – *Associação Cultural e Esportiva de Apucarana* – com a exclusiva finalidade de ali se instalar em moderno centro médico (cirúrgico) especializado em tratamento de doenças cardíacas, conforme indica o instrumento particular de fls. 05/07 da notícia de fato MPPR – 0007.13.000384-6.

Passados mais de 05 (cinco) anos da cessão do terreno, as obras para a construção do HOSPITAL DO CORAÇÃO encontram-se inacabadas, e por esta razão, a entidade não deu início às suas atividades.

## 2. Estrutura Física

